



DECRETO Nº 5941/2022

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO que a data de 14 de abril de 2022 é um dia consagrado e importante momento de celebração do calendário cristão, pois é considerado como quinta-feira santa, que traz uma oportunidade de reflexão;

CONSIDERANDO que por motivos de segurança e para garantir a integridade dos servidores municipais, neste período ainda de pandemia;

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 14 de abril de 2022 - quinta-feira.

Art. 2º. Fica ressalvada, na data, a critério dos responsáveis imediatos, a manutenção dos serviços considerados essenciais, de saúde, natureza médico-hospitalar, limpeza urbana, segurança dos prédios públicos, entre outros necessários, que serão atendidos na forma e nos horários exigidos.

Parágrafo Único. Ressalta-se, também, a manutenção de todos os serviços de saúde de enfrentamento ao coronavírus, através da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive com atenção aos pacientes infectados, aos que necessitarem de realização de exames e aqueles que aguardam pelos resultados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de abril de 2022.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 5942/2022

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, nas

faculdades que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a LOM, e;

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é feriado de Tiradentes, conforme Lei Federal nº 10.607-2002, que nesta oportunidade recai em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que por motivos de segurança e para garantir a integridade dos servidores municipais, neste período ainda de pandemia;

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado **RECESSO** nas repartições públicas municipais o dia 22 de abril de 2022 - sexta-feira.

Art. 2º. Fica ressalvada, nesta data, a critério dos responsáveis imediatos, a manutenção dos serviços considerados essenciais, de saúde, natureza médico-hospitalar, limpeza urbana, segurança dos prédios públicos, entre outros.

Parágrafo Único. Ressalta-se, também, a manutenção de todos os serviços de saúde de enfrentamento ao coronavírus, através da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive com atenção aos pacientes infectados, aos que necessitarem de realização de exames e aqueles que aguardam pelos resultados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de abril de 2022.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 208/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Adriana Rosa Domingos Damasceno, protocolado em 04.04.2022, sob o nº 1363;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Adriana Rosa Domingos Damasceno, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 17 (dezessete) dias (02 atestados, sendo um de 05 dias e outro de 12 dias), a partir de 28.03.2022.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.03.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de abril de 2022.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 209/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Maria da Conceição Aparecida Baêta, protocolado em 04.04.2022, sob o nº 1354;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria da Conceição Aparecida Baêta, ocupante do cargo de Professora II, por 60 (sessenta) dias, a partir de 04.04.2022.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais



dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.04.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de abril de 2022.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana
de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Realpharma Distribuidora de
Medicamentos Ltda

CNPJ sob o nº 05.561.973/0001-13

Processo Licitatório: 043/2021

Pregão Eletrônico: 036/2021

Objeto: O reajuste de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Valor acrescido: R\$260,00 (duzentos e sessenta reais)

Data de assinatura do Termo Aditivo:

31 de março de 2022

Signatários: Denilson Hermes da Cunha
(pela contratante) e Maria da Consolação
de Oliveira (pela contratada).

PORTARIA Nº 210/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Rafael Henrique Fonseca Barbosa, protocolado em 04.04.2022, sob o nº 1360;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Rafael Henrique Fonseca Barbosa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, por 12 (doze) dias, do período de 28.03.2022 a 08.04.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.03.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de abril de 2022.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo